

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020.

**5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO
TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
IRUPI/ES, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRUPI –
APAE DE IRUPI.**

Com a finalidade de estabelecer parcerias de interesse público, visando garantir os direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltipla que dependem de atendimentos continuados, o **MUNICÍPIO DE IRUPI – ES**, , inscrito no CNPJ nº **36.403.954/0001-92** neste ato representado por **EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal de Irupi, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF n.º 813.296.287-72, e pela Secretária de Educação **CÁSSIA MACHADO DE OLIVEIRA** brasileira, solteira, inscrita no CPF n.º 118.924.297-48, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRUPI**, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ nº **39.289.285/0001-68**, sediada na Rua Levi Amaro Machado, 125 - ES, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **OSIAS GOMES DE FREITAS**, inscrito no CPF sob 475.018.717-87, residente e domiciliado na cidade de **IRUPI/ES**, resolvem celebrar o presente **ADITIVO**, consoante previsão contida no Art. 2º inciso VIII-A da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96 (LDB), Lei 8.742/1993 (LOAS), Decreto Municipal nº 347 /2017, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

O presente **Termo Aditivo** tem por objetivo aumentar o valor e prorrogar a data de vencimento do Termo de Colaboração 001/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O termino passa a ser 01 de janeiro a 30 de junho de 2025, com fundamento no artigo 21 e seu parágrafo único, do Decreto Federal 8.726/2016.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total passará a ser de **R\$ 181.452,00** (cento e oitenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 30.242,00 (trinta mil e duzentos e quarenta e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente **Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos.

Irupi/ES, 23 de dezembro de 2024.

EDMILSON MEIRELES
DE
OLIVEIRA:81329628772

Assinado digitalmente
por EDMILSON
MEIRELES DE
OLIVEIRA:81329628772
Data: 2024.12.23
14:51:52 -0200

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

OSIAS GOMES DE FREITAS

Presidente da APAE IRUPI

CASSIA MACHADO DE
OLIVEIRA:11892429748

Assinado digitalmente
por CASSIA MACHADO
DE
OLIVEIRA:11892429748
Data: 2024.12.23
14:51:26 -0200

CÁSSIA MACHADO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação